



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016  
PROCESSO N.º 094/2016**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 20 de maio de 2016.



***Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu***

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br) - **Telefax: (46) 3246-1166**



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 094/2016**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016**

Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, concertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 094/2016  
EDITAL Nº 053/2016  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP**

## **1 – PREÂMBULO**

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado pela Portaria n.º 023/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, concertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data : 06/06/2016

Horário :09:00 horas

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 19/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** poderá ser feita até o dia 06/06/2016, às **08:30** horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

**1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 06/06/2016, às **09:00** horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

**1.3** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.



## 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, concertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**2.1.1** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações/TERMO DE REFERENCIA;

2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

2.1.1.6 - Anexo VI - Minuta de Ordem de Serviços;

2.1.1.7 – Anexo VII – Declaração de micro empresa;

2.1.1.8 – Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

2.1.1.7 - Anexo IX – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.

2.1.1.9 – Anexo X - Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação.

2.1.1.10 – Anexo XI - Termo de Recebimento do Edital.

2.1.1.11 - Anexo XII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

## 3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

**3.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

**3.2** – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php), ou pessoalmente no dpto. de licitações.

**3.3** - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: [licitacoespsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespsi@yahoo.com.br) do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

## 4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA



**4.1** – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

**4.2** – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1** – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

**5.2** - Poderão participar desta licitação apenas microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições exigidas neste edital, conforme Inc. I, do Art. 47 da Lei Complementar 123/06.

**5.3** - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno (EPP) porte sediadas no Município de Saudade do Iguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**5.4** – Caso não haja comparecimento de empresas enquadradas como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), ficam autorizadas a participação de outras empresas.

**5.5** – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 053/2016– PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
FONE/FAX.....  
CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 053/2016– PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO:.....



FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ: .....

**5.6** – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

**5.7** – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

**a)** pessoa física;

**b)** empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

**c)** empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**d)** empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**e)** empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**f)** empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**g)** Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**5.8** - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1.** O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:30 horas.

**6.2.** Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

**a)** credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



- a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.
- c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo ), deste Edital.
- d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006 , conforme modelo (anexo VII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**
- e) carteira de identidade;
- f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo XI) .

## 7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

**7.1 – proposta comercial – Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (cd) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I). **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2 – Os preços** deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

**7.3 – Nos preços** deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização dos serviços do objeto licitado e realização conforme solicitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

**7.4 – Prazo de execução:** os serviços deverão ser executados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação e agendado através da respectiva ordem de serviços, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura do responsável pela secretaria.



**7.5 - Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

**7.6 -** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

## **8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1 -** As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.2.

**8.2 -** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**8.3 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.4 –** O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

**8.4.1 –** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**8.5 –** Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.6 -** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.7 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.8 -** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.9 -** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.





**8.10** - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**8.11** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**8.12** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

**8.13** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.14** – Nas situações previstas nos itens **8.8** e **8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.15** – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

**8.16** – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

### 9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**9.1.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;

**9.1.1.3.** Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

\*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

**9.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.1.5.** Comprovante de inscrição estadual.

**9.1.1.6.** Cópia do Alvará de localização e funcionamento da empresa participante em vigência compatível com o objeto.

### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**9.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**9.1.2.2.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

**9.1.2.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

**9.1.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**9.1.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



**9.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT)**.

### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.1.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

### **9.1.4. DECLARAÇÕES**

**9.1.4.1** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

**9.1.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

**9.2** - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;

**9.2.1** - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;

**9.2.2** - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

**9.2.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**9.2.4** - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

**9.2.5** - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

**10.2** – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) , a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**



**11.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## **12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**12.1** – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

**12.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **13 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**13.1** – Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

**13.2** – Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.

**13.3** – A não execução do objeto no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**13.4** - Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## **14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** - Os serviços, serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:



a) Verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

b) Os serviços deverão ser realizados, conforme cronograma da Administração.

**14.2** - Os serviços, uma vez solicitados deverão ser realizados no local da contratada, diretamente, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, conforme agendamento e cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

## 15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

**15.1** – Os serviços, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de execução, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **17.4** deste Edital.

**15.2** – Os serviços, deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

**15.3** - Todos os serviços executados serão recebidos e vistoriados pelo responsável de cada departamento. Os serviços que não forem satisfatórios serão rejeitados, obrigando-se realizá-los novamente, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os serviços efetuados, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## 16 – DO PAGAMENTO

**16.1** – O pagamento será efetuado pelo Município até dia 10 do mês subsequente aos serviços executados, conforme relação de serviços realizados, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil) mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário responsável de cada Departamento.

**16.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

**16.3** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**16.4** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**16.5** - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 16.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive



quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.6** - O prazo de que trata o item 16.4 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**16.7** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**16.8** - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS.

**16.9** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0002.2.022 – atividade do gabinete do prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos

Principal: 9 Despesa: 4585

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos

Principal: 40 Despesa: 4587

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos

Principal: 79 Despesa: 4591

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos

Principal: 107 Despesa: 4598

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos



Principal: 159 Despesa: 4595  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – Serviço de alta e media complexidade em Saúde  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 489 Despesa: 4607  
Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 466 Despesa: 4604  
Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – Serviço de vigilância em Saúde  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 506 Despesa: 4609  
Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 173 Despesa: 4610  
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira adentro  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 184 Despesa: 4613  
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 237 Despesa: 4617  
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Funcional Programática: 15.122.0022.2.020 – atividades da secretaria de obras viação e urbanismo



Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 224 Despesa: 4614  
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção de estradas vicinais  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 272 Despesa: 4615  
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 287 Despesa: 4622  
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 02 – fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 545 Despesa: 4625  
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio ambiente  
Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 – Atividades da Secretaria de meio Ambiente  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 320 Despesa: 4637  
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços de manutenção e conservação de veículos  
Principal: 388 Despesa: 4645  
Fonte de Recurso: 000 – livre

**16.10** – Os serviços, objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado mensal, sendo que somente serão pagos os valores relativo a prestação efetivamente executadas, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços dispostos nos itens constantes do Anexo I.

## 17 – PENALIDADES



**17.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

**17.2** – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**17.3** – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de serviços, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**17.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**17.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**17.6** – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

**17.7** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**17.8** - Comprovado que o serviço realizado não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**17.9** - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **18 – DOS RECURSOS**

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.





**18.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**18.4.** Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.1. Deste EDITAL.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

## **19 – ANEXOS DO EDITAL**

**19.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**20.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**20.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**20.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**20.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**20.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da prestação do serviço, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância



## **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu**

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**20.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

**20.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**20.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**20.10** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**20.11** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 20 de maio de 2016.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 094/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016  
ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, concertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme segue:

Item	Quant	Descrição	Und.	P. Unit.
1	100	balanceamento veículos médios	UN	20,00
2	150	balanceamento veículos pequenos	UN	18,00
3	60	conserto pneu ambulância	UN	20,00
4	40	conserto pneu caminhão caçamba basculante delivery com friso	UN	32,00
5	40	Conserto pneu caminhão caçamba basculante mercedes com friso	UN	32,00
6	40	conserto pneu caminhão caçamba volkswagen (desenvolvimento econômico) com friso	UN	32,00
7	20	conserto pneu caminhão volkswagen (desenvolvimento econômico) com friso	UN	32,00
8	30	conserto pneu camionete sem friso (setor rodoviário)	UN	20,00
9	30	conserto pneu carregadeira com friso	UN	55,00
10	50	conserto pneu fiat ducato	UN	20,00
11	60	conserto pneu kombi sem friso	UN	20,00
12	80	conserto pneu micro onibus	UN	30,00
13	20	conserto pneu mini carregadeira (desenvolvimento economico)	UN	33,00
14	100	conserto pneu moto	UN	20,00
15	40	conserto pneu motoniveladora (patrola) com friso	UN	55,00
16	100	conserto pneu onibus grande	UN	42,00
17	60	conserto pneu retroescavadeira sem friso - dianteiro	UN	42,00
18	60	conserto pneu retroescavadeira sem friso - trazeiro	UN	55,00
19	40	conserto pneu rolo compactador sem friso	UN	55,00
20	40	conserto pneu scania/wolks	UN	34,00
21	20	conserto pneu toyota sem friso (gabinete)	UN	20,00
22	30	conserto pneu toyota sem friso (setor urbanismo)	UN	21,00
23	30	conserto pneu trator ford	UN	90,00
24	510	conserto pneu veiculo pequenos (uno/saveiro/fiorino/siena/strada e outros) sem friso	UN	20,00
25	80	lavagem ambulancia	UN	48,00
26	30	lavagem caminhão caçamba basculante delivery	UN	70,00
27	30	lavagem caminhão mercedes	UN	75,00
28	30	lavagem caminhão caçamba volkswagen (desenvolvimento economico)	UN	80,00
29	30	lavagem caminhão volkswagen (desenvolvimento economico)	UN	80,00
30	40	lavagem camionete (setor rodoviario)	UN	45,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



31	15	lavagem carregadeira	UN	83,00
32	40	lavagem escavadeira hidraulica	UN	110,00
33	80	lavagem fiat ducato	UN	50,00
34	60	lavagem kombi	UN	48,00
35	100	lavagem micro onibus	UN	80,00
36	20	lavagem mini carregadeira (desenvolvimento economico)	UN	60,00
37	60	lavagem moto	UN	18,00
38	30	lavagem motoniveladora patrola	BR	85,00
39	150	lavagem onibus grande	UN	95,00
40	20	lavagem carreta	UN	250,00
41	60	lavagem onibus scania/wolks	UN	100,00
42	40	lavagem retroescavadeira	UN	85,00
43	20	lavagem rolo compactador	UN	85,00
44	20	lavagem rolo vibratório	UN	85,00
45	50	lavagem toyota (gabinete)	UN	46,00
46	40	lavagem toyota (setor urbanismo)	UN	46,00
47	15	lavagem trator de esteira	UN	100,00
48	15	lavagem trator ford	UN	60,00
49	450	lavagem veiculo pequenos (uno/saveiro/fiorino/siena/strada e outros)	UN	34,00
50	20	lubrificação caminhão caçamba volkswagen (desenvolvimento economico)	UN	36,00
51	50	lubrificação caminhão caçamba basculante delivery	UN	36,00
52	50	lubrificação caminhão caçamba basculante mercedes	UN	36,00
53	20	lubrificação caminhão volkswagen (desenvolvimento economico)	UN	36,00
54	20	lubrificação carregadeira	UN	43,00
55	20	lubrificação escavadeira hidraulica	UN	43,00
56	40	lubrificação kombi	UN	25,00
57	60	lubrificação micro onibus	UN	30,00
58	20	lubrificação mini carregadeira (desenvolvimento economico)	UN	30,00
59	100	lubrificação onibus grande	UN	37,00
60	40	lubrificação onibus scania/wolks	UN	37,00
61	40	lubrificação retroescavadeira	UN	50,00
62	40	lubrificação rolo compactador	UN	50,00
63	40	lubrificação rolo vibratório	UN	50,00
64	40	lubrificação trator de esteira	UN	50,00
65	40	lubrificação trator ford	UN	30,00
66	20	montagem pneu caminhão volkswagen sem friso (desenvolvimento economico)	UN	31,00
67	60	montagem pneu ambulancia	UN	19,90
68	60	montagem pneu caminhão caçamba basculante delivery com friso	UN	31,00
69	60	montagem pneu caminhão caçamba basculante mercedes com friso	UN	31,00
70	40	montagem pneu caminhão caçamba volkswagen (desenvolvimento economico) com friso	UN	31,00
71	40	montagem pneu camionete sem friso (setor rodoviario)	UN	19,00
72	40	montagem pneu fiat ducato	UN	18,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

73	40	montagem pneu kombi sem friso	UN	18,00
74	10	montagem pneu micro onibus	UN	29,00
75	20	montagem pneu mini carregadeira (desenvolvimento economico)	UN	32,50
76	40	montagem pneu moto	UN	18,00
77	40	montagem pneu motoniveladora com friso (patrola)	UN	54,00
78	140	montagem pneu onibus grande	UN	34,00
79	40	montagem pneu retroescavadeira sem friso - dianteiro	UN	41,00
80	40	montagem pneu retroescavadeira sem friso- trazeiro	UN	54,00
81	30	montagem pneu rolo compactador com friso - trazeiro	UN	54,00
82	30	montagem pneu rolo vibratório com friso - trazeiro	UN	54,00
83	60	montagem pneu scania/wolks	UN	33,00
84	20	montagem pneu toyota (gabinete)	UN	18,00
85	40	montagem pneu toyota sem friso (setor urbanismo)	UN	20,00
86	20	montagem pneu trator ford	UN	81,00
87	300	montagem pneu veiculo pequenos (uno/saveiro/fiorino/siena/strada e outros)	UN	18,00
88	60	rodizio pneu ambulancia	UN	15,00
89	20	rodizio pneu caçamba volkswagen (desenvolvimento economico)	UN	25,00
90	30	rodizio pneu caminhã caçamba basculante delivery	UN	25,00
91	30	rodizio pneu caminhã caçamba basculante mercedes	UN	25,00
92	40	rodizio pneu caminhão volkswagen (desenvolvimento economico)	UN	25,00
93	40	rodizio pneu camionete (setor rodoviario)	UN	15,00
94	60	rodizio pneu fiat ducato	UN	15,00
95	40	rodizio pneu kombi	UN	15,00
96	80	rodizio pneu micro onibus	UN	20,00
97	80	rodizio pneu onibus grande	UN	30,00
98	40	rodizio pneu scania/wolks	UN	30,00
99	20	rodizio pneu toyota (gabinete)	UN	15,00
100	40	rodizio pneu toyota (setor urbanismo)	UN	15,00
101	250	rodizio pneu veiculo pequenos (uno/saveiro/fiorino/siena/strada e outros)	UN	15,00
102	100	tip top nº 01 veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/siena/scort/fiorino e outros)	UN	20,00
103	40	tip top nº 02 kombi	UN	25,00
104	60	tip top nº 04 onibus	UN	30,00
105	40	tip top nº 05 - veiculos médios (toyota/ranger/camionete e outros)	UN	32,00
106	60	tip top nº 06 - veiculos grande (caminhões)	UN	36,00
107	20	tip top nº 07 - retroescavadeira dianteiro	UN	42,00
108	20	tip top nº 08 - retroescavadeira traseiro	UN	50,00
109	20	tip top nº 09 - patrola	UN	57,00
110	20	tip top nº 10 - rolo compactador	UN	66,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:



## ***Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu***

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br) - **Telefax: (46) 3246-1166**



I – Os VEICULOS deverão ser retirados na sede do local solicitante, e devolvidos após a prestação dos serviços no mesmo local, conforme a necessidade do município, que solicitará a prestação de serviço, que deverá ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

II – A empresa vencedora será responsável da retirada e devolução do objeto do o local da contratante até o estabelecimento da empresa vencedora, e vice-versa, sem ônus para o Município.

III- É de responsabilidade da empresa vencedora toda despesa de deslocamento, frete, mão-de-obra, material utilizado, recursos humanos, impostos, taxas e qualquer outro que incidir sobre o objeto.

IV- será de responsabilidade da empresa vencedora qualquer prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

V - A empresa vencedora deve dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 094/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 053/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 201...

-----  
RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 094/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 053/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20....

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 094/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 053/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20.....

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 094/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:..... ENDEREÇO..... CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 053/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de .....de 201....

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 094/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº .../20....**

**ID ATA DE RP Nº ..../20....**

Pelo presente, a execução do objeto abaixo descrito:

**1. CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Município de Saudade do Iguaçu – Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.585.477/0001-92.

**2. FORNECEDOR**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	*****				
<b>ENDEREÇO:</b>	*****				
<b>FONE/FAX:</b>	*****	<b>CNPJ:</b>	*****	<b>IE:</b>	*****

**3. PROCESSO**

**LICITAÇÃO:** Processo nº \*\*\*/\*\*\* - Modalidade Pregão nº \*\*/\*\* - Ata de RP nº \*\*/\*\*

**SOLICITANTE:** \*\*\*\*\*

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
\*\*\*\*\*

**PAGAMENTO:** até o dia 10 do mes subsequente a prestação dos serviços.

**LOCAL ENTREGA:** No local da contratada.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONCERTOS, LUBRIFICAÇÕES, MONTAGENS E TIP TOP, NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**HOMOLOGAÇÃO:** \*\*\*\*\*

**PRAZO EXECUÇÃO**

**4. ITENS**

LT	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
				total		

**Destino dos materiais ou serviços:** \*\*\*\*\*.

Saudade do Iguaçu, .. de.... de .....

.....  
**SECRETARIA RESPONSÁVEL**

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\*\*\*\*\*

EMPRESA

Edital SRP PREGÃO 053/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 094/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**

**ANEXO VII  
modelo**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 60.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 60.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, .....de ..... de 201...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 094/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº**

**Id nº**

**PROCESSO Nº 094/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 95.585.477/0001-92, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016, homologada em ....., RESOLVE registrar os preços das empresas relacionadas no item 4, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por ítem, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, concertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, Pregão Presencial sob n.º 053/2016, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.



## 4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ..... CNPJ Nº .....  
situada a ....., nº ....., município de ....., Bairro: ..... CEP: ..... Estado:.....  
Telefone:.....e-mail:.....

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT. R\$
------	-------	-------	-----------	--------------

## 5. DA ORDEM DE COMPRAS/FORNECIMENTO

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 053/2016, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será até dia 10 do mês subsequente a prest. dos serviços, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), conforme realização dos serviços efetuado no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário.



**6.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou Certidão Conjunta PGFN/RFB , os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

**6.3** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**6.4** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**6.5** - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**6.6** - O prazo de que trata o item 6.4 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**6.7** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**6.8** - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de FGTS ou Certidão Conjunta PGFN/RFB .

**6.9** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2016/2017.

**6.10** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de realização parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

8.1. executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 053/2016.

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 053/2016.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 053/2016, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-não manter a proposta, injustificadamente;

f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:





a)- advertência;

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denificados nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Serviços ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Edital n.º 053/2016 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



# *Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu*

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



Saudade do Iguaçu – PR, .....

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
**MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal**

---

EMPRESA:\*\*\*\*\*

CNPJ Nº \*\*\*\*\*

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 094/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**

**ANEXO IX**

**DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007**

*Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

**Parágrafo único.** O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

**Art. 2º** O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 3º** O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

**Art. 4º** A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

**Art. 5º** Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

**Art. 6º** Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.



**Art. 7º** As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 8º** A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

**Art. 9º** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

**§ 1º** A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

**§ 2º** A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

**§ 3º** Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

**Art. 10** A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 11** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo único.** Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 12** O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

**§ 1º** O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.



§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**Art. 13** O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 14** Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.



## **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu**

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**Art. 15** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

**Art. 16** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**Parágrafo único.** A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

**Art. 17** O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

**Art. 18** Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 19** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu**

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 094/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data .....

.....  
Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)





**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016  
PROCESSO N.º 094/2016**

ANEXO XI

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 20 de maio de 2016.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 094/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

#### ANEXO XII

#### KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

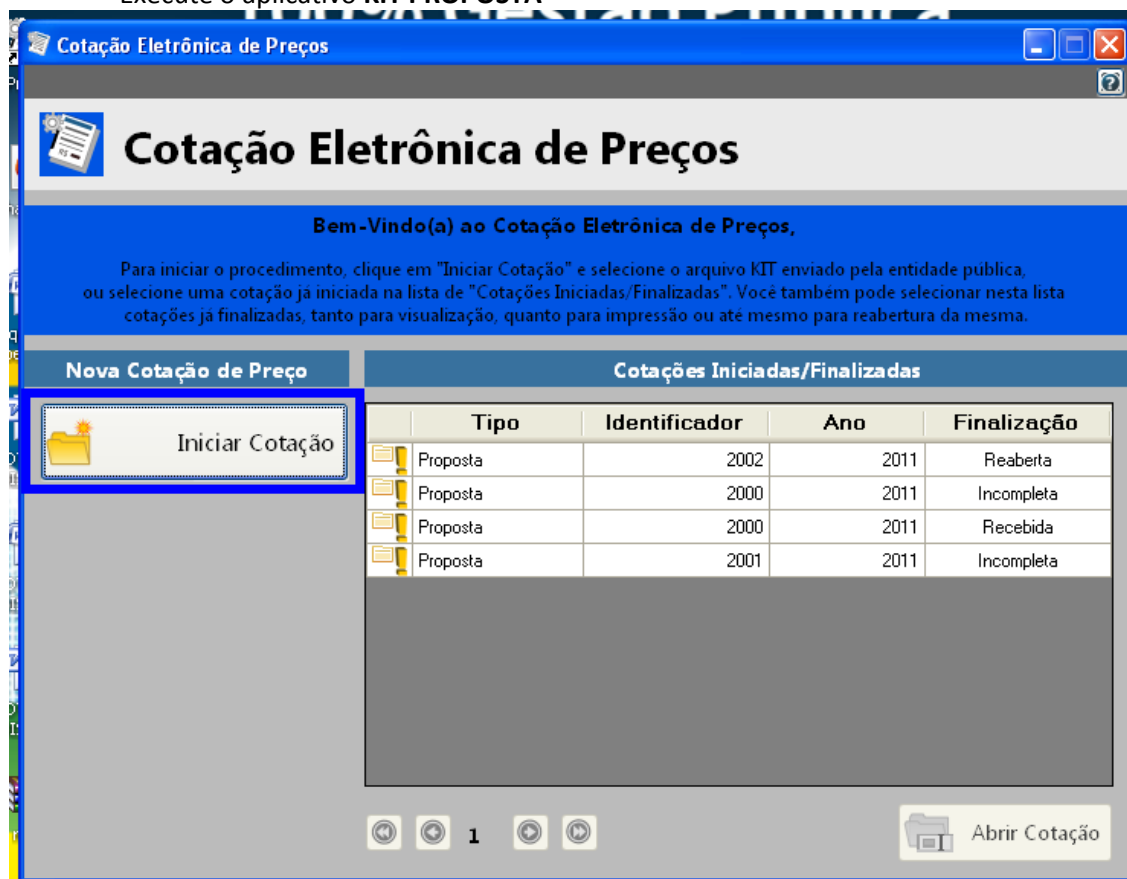
#### 1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

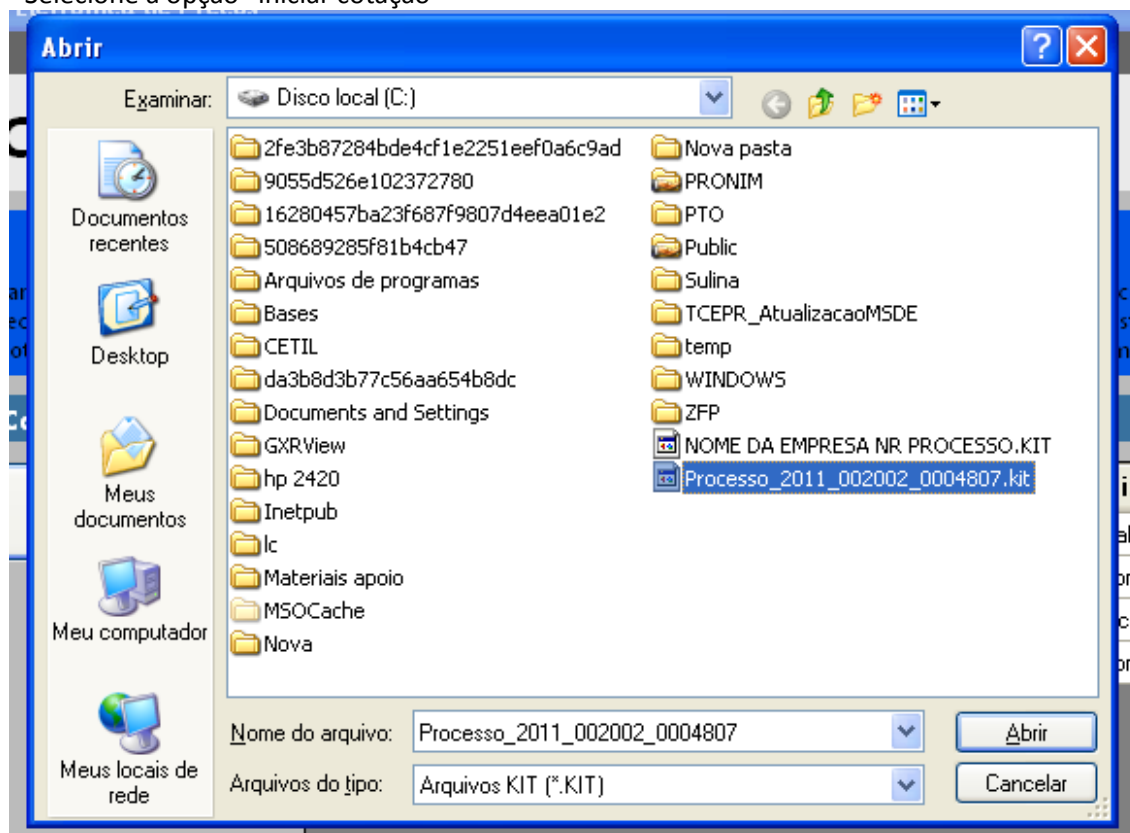
#### 2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



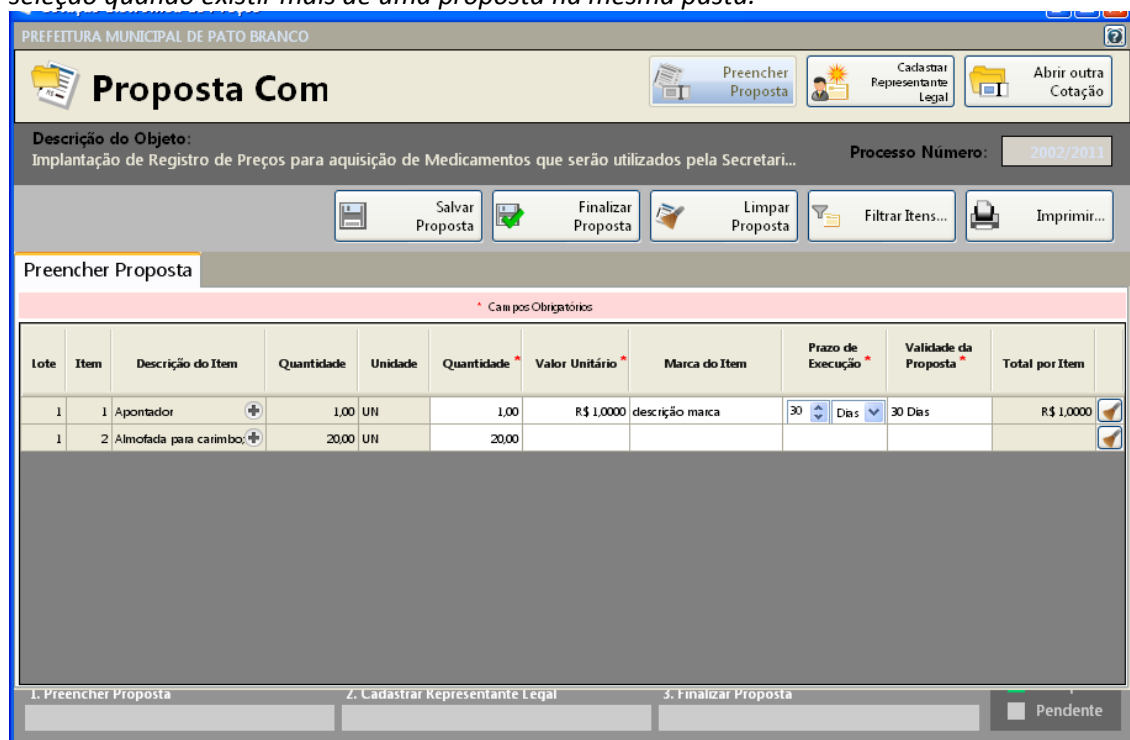


- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*





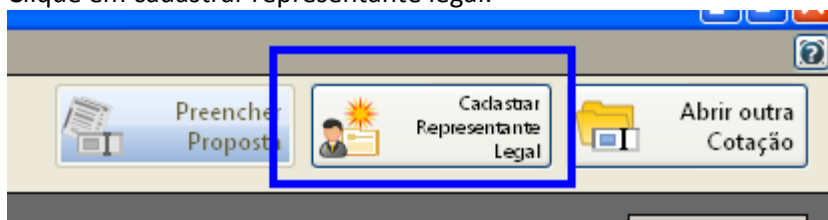
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

*Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

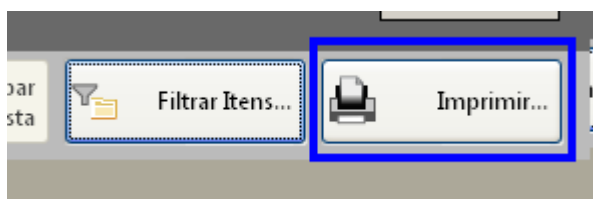
- preencha o nome do representante legal

- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal

- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.

- clique em salvar

### 4º PASSO: IMPRESSÃO



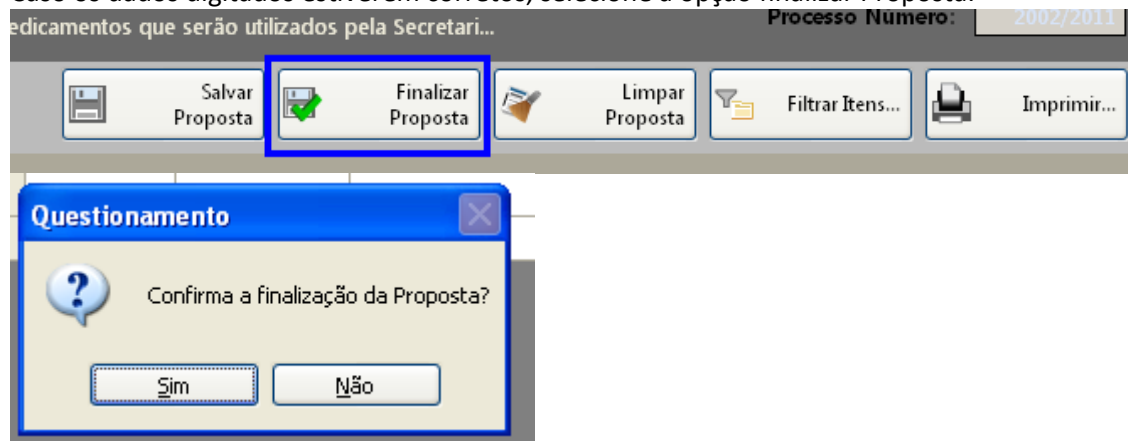
- Selecione a opção imprimir

- Verifique se os dados inseridos estão corretos

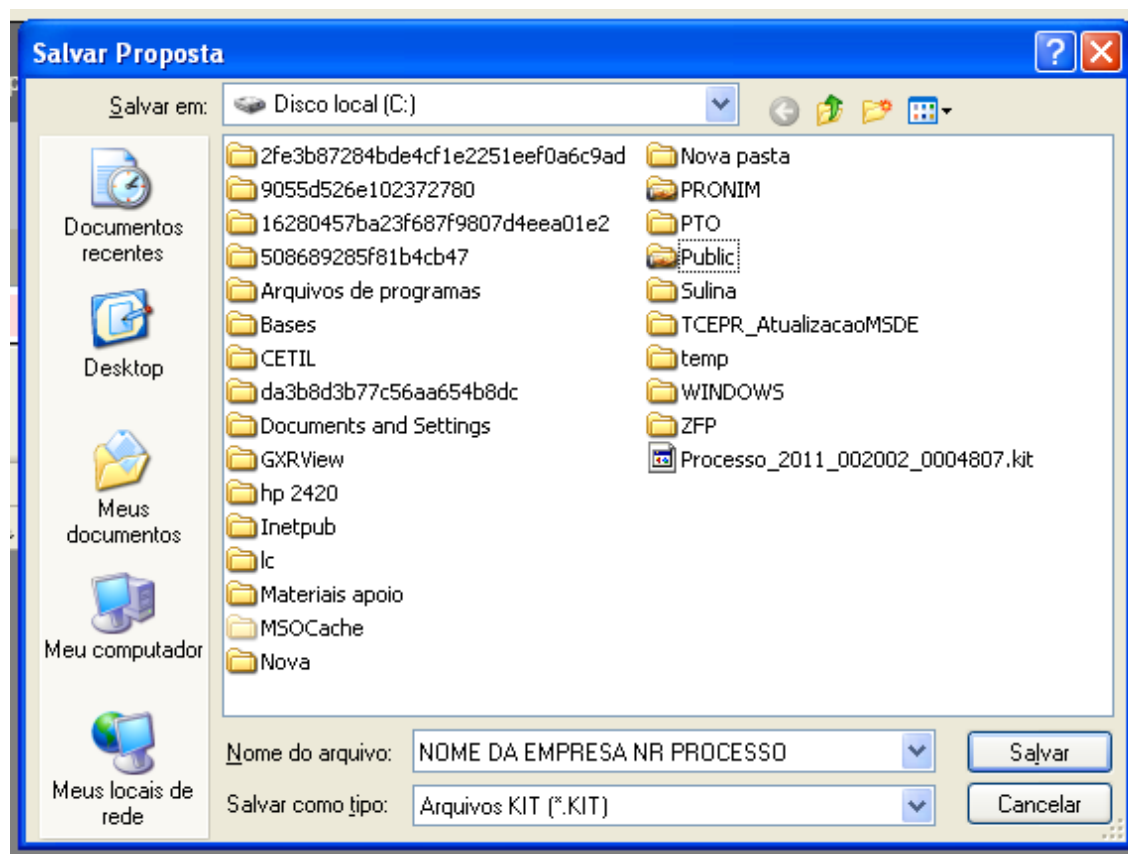


## 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

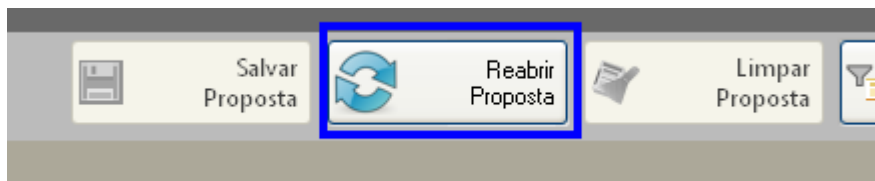


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

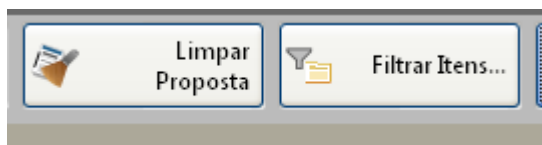
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

### 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

